

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0112-014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.008

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/0112-014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.0107.008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA E A SALETE MENSOR, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/PA**, CNPJ Nº 28.553.049/0001-90, sediada à Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, a pessoa física **SALETE MENSOR**, inscrita no CPF nº 575.053.659-91, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 321, CEP 68.379-200, bairro centro, Altamira, PA, Distrito de Castelo dos Sonhos, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/0112-014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. de Pessoa Física

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e gás e Educação

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. de Pessoa Física

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 36 00 – Outros Serv. de Pessoa Física

15 00 10 01 – Receita de imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e gás e Educação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 14/01/2024 até o dia 14/01/2025, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22/0112-014, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

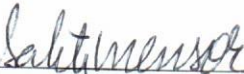
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 14 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



SALETE MENSOR
CPF nº 575.053.659-91
CONTRATADA